

## II

*(Actos cuja publicação não é uma condição da sua aplicabilidade)*

## CONSELHO

**Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que altera o Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a Confederação Suíça, de 22 de Julho de 1972, no que se refere às disposições aplicáveis aos produtos agrícolas transformados<sup>(1)</sup>**

Os procedimentos necessários à entrada em vigor do Acordo entre a Comunidade Europeia e a Confederação Suíça que altera o Acordo entre a Comunidade Económica Europeia e a Confederação Suíça, de 22 de Julho de 1972, no que se refere às disposições aplicáveis aos produtos agrícolas transformados, assinado no Luxemburgo em 26 de Outubro de 2004, foram ultimados em 29 de Março de 2005, pelo que o Acordo entrará em vigor, em conformidade com o n.º 1 do seu artigo 5.º, em 30 de Março de 2005.

---

<sup>(1)</sup> JO L 23 de 26.1.2005, p. 19.